



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

PUBLICADO
DIÁRIO AMP
EM 17/06/26
EDICAO 3553
ASS. *[assinatura]*

LEI Nº 1.626/2026-E DE 16 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a alteração no PCCV - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo, promovendo adequação quantitativa das vagas inerentes aos cargos de provimento efetivo no âmbito desta municipalidade e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO/PR, APROVOU E EU, FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescentadas no quadro geral dos servidores do município de Lobato, disciplinado pela Lei Municipal n.º 996/2007 (consolidada), cujo provimento é efetivo, as seguintes vagas:

Cargo	DAS VAGAS		
	Atual	Acrescidas	Total
Contador 20h	01	01	02
Engenheiro Civil 20h	01	01	02
Advogado 20h	02	02	04
Médico Veterinário 20h	02	02	04

Art. 2º Ficam acrescentadas ao Quadro do Magistério Público Municipal, disciplinado pela Lei Municipal n.º 1.170/2011 e n.º 1.598/2025 (consolidada), cujo provimento é efetivo, as seguintes vagas:

Cargo	DAS VAGAS		
	Atual	Acrescidas	Total
Professor Educação Física 20h	04	04	08
Educador Infantil 30h	25	05	30

Art. 3º Fica alterada a jornada laboral do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, atualmente fixada em 40 (quarenta) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais, passando o referido cargo a integrar o quadro de cargos em extinção.

Parágrafo único. As vagas do cargo em extinção de que trata o *caput* deste artigo que não estiverem ocupadas ficam extintas na data de publicação desta Lei, e as atualmente providas serão extintas automaticamente à medida que vagarem.



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

Art. 4º Fica criado, no Quadro Geral dos Servidores do Município de Lobato, o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, com as seguintes especificações:

I - Jornada laboral: 20 (vinte) horas semanais;

II - Nível de vencimento inicial: 30;

III - Quantitativo de vagas: 02 (duas);

IV - Pré-requisitos para investidura: Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);

V - Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Atribuições funcionais: Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei Federal nº 938/1969; planejar, analisar e desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde, habilitação e reabilitação e qualidade de vida; atuar de forma integrada em equipes multiprofissionais de saúde na rede municipal; emitir laudos e pareceres fisioterapêuticos; e executar outras atividades correlatas estabelecidas pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) que sejam compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 5º Por força das alterações indicadas, fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 996/2007-E, de 18 de julho de 2007, a qual dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Tabela de Vencimentos, bem como os respectivos anexos da legislação regente do Magistério Municipal (Leis Municipais n.º 1.170/2011 e n.º 1.598/2025), passando a vigor com os quantitativos definidos nesta Lei.

Art. 6º Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da unidade de Recursos Humanos, a promoção das ações administrativas necessárias à consolidação da legislação em tela, bem como dos registros alcançados pelas disposições desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato/PR, aos 16 de junho de 2026.


FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: gabinete@lobato.pr.gov.br

Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000